



## LEI Nº 4.642, DE 14 DE MARÇO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 50.000,00, conforme descrições:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2.017 – Manutenção de Veículos da Administração Municipal  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00  
  
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2.012 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica (83) .....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de março de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração